



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAY

Estado de São Paulo

LEI Nº 247

DISPOE SOBRE:- Abre um Crédito Suplementar na importância de CR\$-6.000,00 (seis mil - cruzeiros).

ELISIO PEREIRA DA SILVA, Prefeito do Município de Tarabay, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara do Município - decreta e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Tarabay, Estado de São Paulo, um crédito na importância de CR\$-6.000,00 (seis mil cruzeiros), para suplementar as seguintes verbas orçamentárias:

Ficha	Código	Importâncias
097	30.00.61 - DESPESAS CORRENTES- EDUCAÇÃO	
	31.00.61 - Despesas de Custeio	
	31.20.61 - Material de Consumo	
	01- Gêneros Alimentícios para merenda escolar "recursos próprios" \$-3.000,00	
97	30.00.61 - DESPESAS CORRENTES = EDUCAÇÃO	
	31.00.61 - Despesas de Custeio	
	31.20.61 - Material de Consumo	
	01- Gêneros alimentícios para merenda escolar "recursos do F.P.M. \$-3.000,00	
	S O M ACR\$-6.000,00	

Artigo 2º - A cobertura do presente Crédito correrá à conta da - anulação parcial das seguintes verbas orçamentárias:

Ficha	Código	Importâncias
111	40.00.69 - DESPESAS DE CAPITAL = BIBLIOTECA	
	41.00.69 - Investimentos	
	41.70.69 - Contribuições Diversas	
	01- para assinatura de convênio com o I.N.L. - "RECURSOS PRÓPRIOS". CR\$-3.000,00	
022	30.00.05 - DESPESAS CORRENTES = SECRETARIA	
	31.00.05 - Despesas de Custeio	
	31.30.05 - Serviços de Terceiros	
	03- Serviços prestados por terceiros \$3.000,00	
	S O M ACR\$-6.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAY

Estado de São Paulo

fls. 02

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Tarabay, aos vinte e três dias do mes de Setembro de 1.974.

Elísio Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Tarabay na data supra.

O Secretário Substituto